

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 011/2017

ANO

2017

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

009/2017

EMENTA

AMPLIA E RATIFICA O PERÍMETRO URBANO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 14 / 02 / 17



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 14 / 02 / 17

APROVADO 14 / 02 / 17

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 14 / 02 / 17

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 11 / 2017

Data: 15 / 02 / 17

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 11/2017
PROJETO DE LEI Nº 09/2017

" Amplia e ratifica o perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - A área do Perímetro Urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul começa em um ponto situado à margem direita da Rodovia Euclides da Cunha - SP 320, no quilômetro 626 + 130,00 metros; daí segue no rumo N - 23°48'24" - E, e distância de 424,28 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS - 340 (antiga Estrada 2); daí segue confrontando com essa estrada no rumo S - 74°20'02" - E e distância de 1.037,53 metros, até encontrar outro marco; cravado na divisa do Lote 472 do Núcleo Paget (Ficcap); daí deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote 472 do Núcleo Paget, com o rumo N - 33°38'57" - E e distância de 629,60 metros até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda do Córrego, daí deflete a direita e segue margeando o córrego em uma distância de aproximadamente de 242,44 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal Antonio Favalessa (SFS-410); daí deflete a direita e segue margeando a estrada no rumo S - 36°36'23" - W e distância de 523,65 metros, até encontrar outro marco; daí segue em uma distância de 27,50 metros em curva, com raio de 20,00 metros, até encontrar outro marco; cravado junto margem da Estrada Vicinal SFS - 340 (antiga Estrada 2), daí segue confrontando com a mesma no rumo S - 53°14'33" - E, e distância de 609,56 metros, até encontrar outro marco; cravado junto a margem direita da Avenida Marginal - II; daí deflete a esquerda e segue no rumo N - 23°57'29" - E e distância de 144,12 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S - 66°06'56" - E e distância de 1.506,13 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S - 40°26'00" - W e distância de 187,78 metros até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Avenida Marginal II, daí deflete a esquerda segue com o rumo S - 66°07'50" - E e distância de 258,40 metros até encontrar outro marco; daí deflete a esquerda e segue com o rumo S - 75°04'12" - E e distância de 1.879,13 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Rodovia dos Barrageiros - (SP 595), sentido Santa Fé do Sul - Santa Rita D'Oeste; daí deflete a direita e segue confrontando com a mesma no rumo S - 24°27'36" - W e distância de 240,77 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S - 30°05'56" - W e distância de


www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

121,42 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal - 14, daí deflete a direita e segue pela margem da Estrada Vicinal no rumo N - 50°18'36" - W e distância de 527,17 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS - 110 (antiga Estrada - 15); daí deflete a esquerda e segue margeando a Estrada Vicinal SFS - 110 com o rumo S - 33°21'02" - W e distância de 2.138,35 metros até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda da Rodovia dos Barrageiros (SP-595), daí segue margeando a rodovia em uma distância de 1.190,67 até encontrar outro marco cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS-110 (antiga estrada 15); daí deflete a direita e segue margeando a Estrada Vicinal no rumo S - 33°20'56" - W e distância de 687,04 metros até encontrar outro marco cravado na margem direita do Córrego do Jacu Queimado; daí deflete a direita e segue margeando este córrego, em uma distância de aproximadamente de 1733,40 metros, até encontrar outro marco, cravado junto a cerca de divisa da Chácara 27, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a essa chácara no rumo S - 34°27'46" - W, e na distância de 724,00 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem direita da Estrada SFS - 265 (Estrada - 13), daí deflete a direita e segue margeando essa estrada no rumo N - 54°17'51" - W, na distância de 131,00 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal Alcides A. Pereira (SFS - 455), daí deflete a direita e segue com o rumo N - 34°27'46" - E, e na distância de 751,00 metros até encontrar outro marco, cravado no Eixo do Córrego Jacu Queimado, daí deflete a esquerda e segue pelo eixo do córrego em uma distância aproximadamente de 1596,40 metros, até encontrar outro marco, cravado na cerca de divisa da Fazenda Jandaia (matricula 6.814) daí deflete a direita e segue com o rumo N - 54°50'49" - W e na distância de 319,54 metros até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal Veríssimo Fernandes; daí deflete a esquerda e segue margeando esta estrada no rumo S - 81°08'02" - W e distância de 227,61 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N - 10°28'07" - W e distância de 30,55 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N - 26°21'50" - E, e distância de 1.335,69 metros até encontrar outro marco cravado na divisa da Rodovia SP - 627/320, daí deflete a esquerda segue margeando a rodovia em uma distância de 74,45 com o raio de 815,00 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue margeando a Rodovia na distância de 415,39 metros em curva com o raio de 1.185,00 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo N - 23°48'24" - E, distância de 2.041,61 metros até encontrar outro marco que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se assim uma área de 17.162.289,60 metros quadrados ou seja 17,1622896 km².

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
15 de fevereiro de 2017


MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
PRESIDENTE


ANICETO FACIONE
VICE-PRESIDENTE


JOÃO RENATO FERRAZ
1º SECRETÁRIO



[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 0111/2017

Santa Fé do Sul, 10 de fevereiro de 2017.


Senhor Presidente:

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto que Amplia e Ratifica a área do perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Para uma melhor elucidação da propositura apresentada, segue anexo, memoriais descritivos e croquis expedidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Por tratar-se de matéria de aplicação imediata, rogamos a análise e trâmite em regime de urgência consoante o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Contando com a sempre lúcida análise dessa Colenda Câmara, valho-me deste ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, minhas manifestações de apreço e de especial consideração.


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcelo Alessandro Favaleça
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

009/2017

PROJETO DE LEI Nº

Amplia e ratifica o perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A área do Perímetro Urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul começa em um ponto situado à margem direita da Rodovia Euclides da Cunha – SP 320, no quilômetro 626 + 130,00 metros; daí segue no rumo N – 23°48'24" – E, e distância de 424,28 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS – 340 (antiga Estrada 2); daí segue confrontando com essa estrada no rumo S – 74°20'02" - E e distância de 1.037,53 metros, até encontrar outro marco; cravado na divisa do Lote 472 do Núcleo Paget (Ficcap); daí deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote 472 do Núcleo Paget, com o rumo N – 33°38'57" – E e distância de 629,60 metros até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda do Córrego, daí deflete a direita e segue margeando o córrego em uma distância de aproximadamente de 242,44 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal Antonio Favalessa (SFS-410); daí deflete a direita e segue margeando a estrada no rumo S – 36°36'23" – W e distância de 523,65 metros, até encontrar outro marco; daí segue em uma distância de 27,50 metros em curva, com raio de 20,00 metros, até encontrar outro marco; cravado junto margem da Estrada Vicinal SFS – 340 (antiga Estrada 2), daí segue confrontando com a mesma no rumo S – 53°14'33" – E, e distância de 609,56 metros, até encontrar outro marco; cravado junto a margem direita da Avenida Marginal – II; daí deflete a esquerda e segue no rumo N – 23°57'29" – E e distância de 144,12 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 66°06'56" – E e distância de 1.506,13 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 40°26'00" – W e distância de 187,78 metros até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Avenida Marginal II, daí deflete a esquerda segue com o rumo S – 66°07'50" – E e distância de 258,40 metros até encontrar outro marco; daí deflete a esquerda e segue com o rumo S – 75°04'12" – E e distância de 1.879,13 metros,



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Rodovia dos Barrageiros – (SP 595), sentido Santa Fé do Sul - Santa Rita D'Oeste; daí deflete a direita e segue confrontando com a mesma no rumo S – 24°27'36" – W e distância de 240,77 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 30°05'56" – W e distância de 121,42 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda da Estrada – Vicinal - 14, daí deflete a direita e segue pela margem da Estrada Vicinal no rumo N – 50°18'36" – W e distância de 527,17 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS – 110 (antiga Estrada – 15); daí deflete a esquerda e segue margeando a Estrada Vicinal SFS – 110 com o rumo S – 33°21'02" – W e distância de 2.138,35 metros até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda da Rodovia dos Barrageiros (SP-595), daí segue margeando a rodovia em uma distância de 1.190,67 até encontrar outro marco cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS-110 (antiga estrada 15); daí deflete a direita e segue margeando a Estrada Vicinal no rumo S – 33°20'56" – W e distância de 687,04 metros até encontrar outro marco cravado na margem direita do Córrego do Jacu Queimado; daí deflete a direita e segue margeando este córrego, em uma distância de aproximadamente de 1733,40 metros, até encontrar outro marco, cravado junto a cerca de divisa da Chácara 27, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a essa chácara no rumo S – 34°27'46" – W, e na distância de 724,00 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem direita da Estrada SFS – 265 (Estrada – 13), daí deflete a direita e segue margeando essa estrada no rumo N – 54°17'51" – W, na distância de 131,00 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal Alcides A. Pereira (SFS – 455), daí deflete a direita e segue com o rumo N – 34°27'46" – E, e na distância de 751,00 metros até encontrar outro marco, cravado no Eixo do Córrego Jacu Queimado, daí deflete a esquerda e segue pelo eixo do córrego em uma distância aproximadamente de 1596,40 metros, até encontrar outro marco, cravado na cerca de divisa da Fazenda Jandaia (matricula 6.814) daí deflete a direita e segue com o rumo N – 54°50'49" – W e na distância de 319,54 metros até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal Veríssimo Fernandes; daí deflete a esquerda e segue margeando esta estrada no rumo S – 81°08'02" – W e distância de 227,61 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 10°28'07" – W e distância de 30,55 metros até encontrar outro marco; **daí deflete a direita e segue com o rumo N – 26°21'50" – E, e distância de 1.335,69 metros até encontrar outro marco cravado na**



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

divisa da Rodovia SP – 627/320, daí deflete a esquerda segue margeando a rodovia em uma distância de 74,45 com o raio de 815,00 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue margeando a Rodovia na distância de 415,39 metros em curva com o raio de 1.185,00 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo N – 23°48'24" – E, distância de 2.041,61 metros até encontrar outro marco que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se assim uma área de 17.162.289,60 metros quadrados ou seja 17,1622896 km².

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de fevereiro de 2017.


Ademir Maschio
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
14 / 02 / 17



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo que Amplia área do Perímetro Urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, passando a ter uma área de **17.162.289,60 metros quadrados** ou seja **17,1622896 km²**.

Roteiro:- O Perímetro Urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul começa em um ponto situado à margem direita da Rodovia Euclides da Cunha – SP 320, no quilômetro 626 + 130,00 metros; daí segue no rumo N – 23°48'24" – E, e distancia de 424,28 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS – 340 (antiga Estrada 2); daí segue confrontando com essa estrada no rumo S – 74°20'02" - E e distancia de 1.037,53 metros, até encontrar outro marco; cravado na divisa do Lote 472 do Núcleo Paget (Ficcap); daí deflete a esquerda e segue confrontando com o Lote 472 do Núcleo Paget, com o rumo N – 33°38'57" – E e distancia de 629,60 metros até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda do Córrego, daí deflete a direita e segue margeando o córrego em uma distancia de aproximadamente de 242,44 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal Antonio Favalessa (SFS-410); daí deflete a direita e segue margeando a estrada no rumo S – 36°36'23" – W e distancia de 523,65 metros, até encontrar outro marco; daí segue em uma distancia de 27,50 metros em curva, com raio de 20,00 metros, até encontrar outro marco; cravado junto margem da Estrada Vicinal SFS – 340 (antiga Estrada 2), daí segue confrontando com a mesma no rumo S – 53°14'33" – E, e distancia de 609,56 metros, até encontrar outro marco; cravado junto a margem direita da Avenida Marginal – II; daí deflete a esquerda e segue no rumo N – 23°57'29" – E e distancia de 144,12 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 66°06'56" – E e distancia de 1.506,13 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 40°26'00" – W e distancia de 187,78 metros até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Avenida Marginal II, daí deflete a esquerda segue com o rumo S – 66°07'50" – E e distancia de 258,40 metros até encontrar outro marco; daí deflete a esquerda e segue com o rumo S – 75°04'12" – E e distancia de 1.879,13 metros, até encontrar outro



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

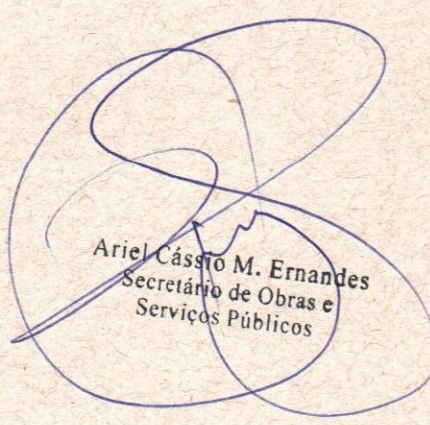
marco, cravado na margem esquerda da Rodovia dos Barrageiros – (SP 595), sentido Santa Fé do Sul - Santa Rita D'Oeste; daí deflete a direita e segue confrontando com a mesma no rumo S – 24°27'36" – W e distancia de 240,77 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo S – 30°05'56" – W e distancia de 121,42 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda da Estrada – Vicinal - 14, daí deflete a direita e segue pela margem da Estrada Vicinal no rumo N – 50°18'36" – W e distancia de 527,17 metros, até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS – 110 (antiga Estrada – 15); daí deflete a esquerda e segue margeando a Estrada Vicinal SFS – 110 com o rumo S – 33°21'02" – W e distancia de 2.138,35 metros até encontrar outro marco; cravado na margem esquerda da Rodovia dos Barrageiros (SP-595), daí segue margeando a rodovia em uma distancia de 1.190,67 até encontrar outro marco cravado na margem direita da Estrada Vicinal SFS-110 (antiga estrada 15); daí deflete a direita e segue margeando a Estrada Vicinal no rumo S – 33°20'56" – W e distancia de 687,04 metros até encontrar outro marco cravado na margem direita do Córrego do Jacu Queimado; daí deflete a direita e segue margeando este córrego, em uma distancia de aproximadamente de 1733,40 metros, até encontrar outro marco, cravado junto a cerca de divisa da Chácara 27, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a essa chácara no rumo S – 34°27'46" – W, e na distancia de 724,00 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem direita da Estrada SFS – 265 (Estrada – 13), daí deflete a direita e segue margeando essa estrada no rumo N – 54°17'51" – W, na distancia de 131,00 metros, até encontrar outro marco, cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal Alcides A. Pereira (SFS – 455), daí deflete a direita e segue com o rumo N – 34°27'46" – E, e na distancia de 751,00 metros até encontrar outro marco, cravado no Eixo do Córrego Jacu Queimado, daí deflete a esquerda e segue pelo eixo do córrego em uma distancia aproximadamente de 1596,40 metros, até encontrar outro marco, cravado na cerca de divisa da Fazenda Jandaia (matricula 6.814) daí deflete a direita e segue com o rumo N – 54°50'49" – W e na distancia de 319,54 metros até encontrar outro marco; cravado na margem direita da Estrada Vicinal Veríssimo Fernandes; daí deflete a esquerda e segue margeando esta estrada no rumo



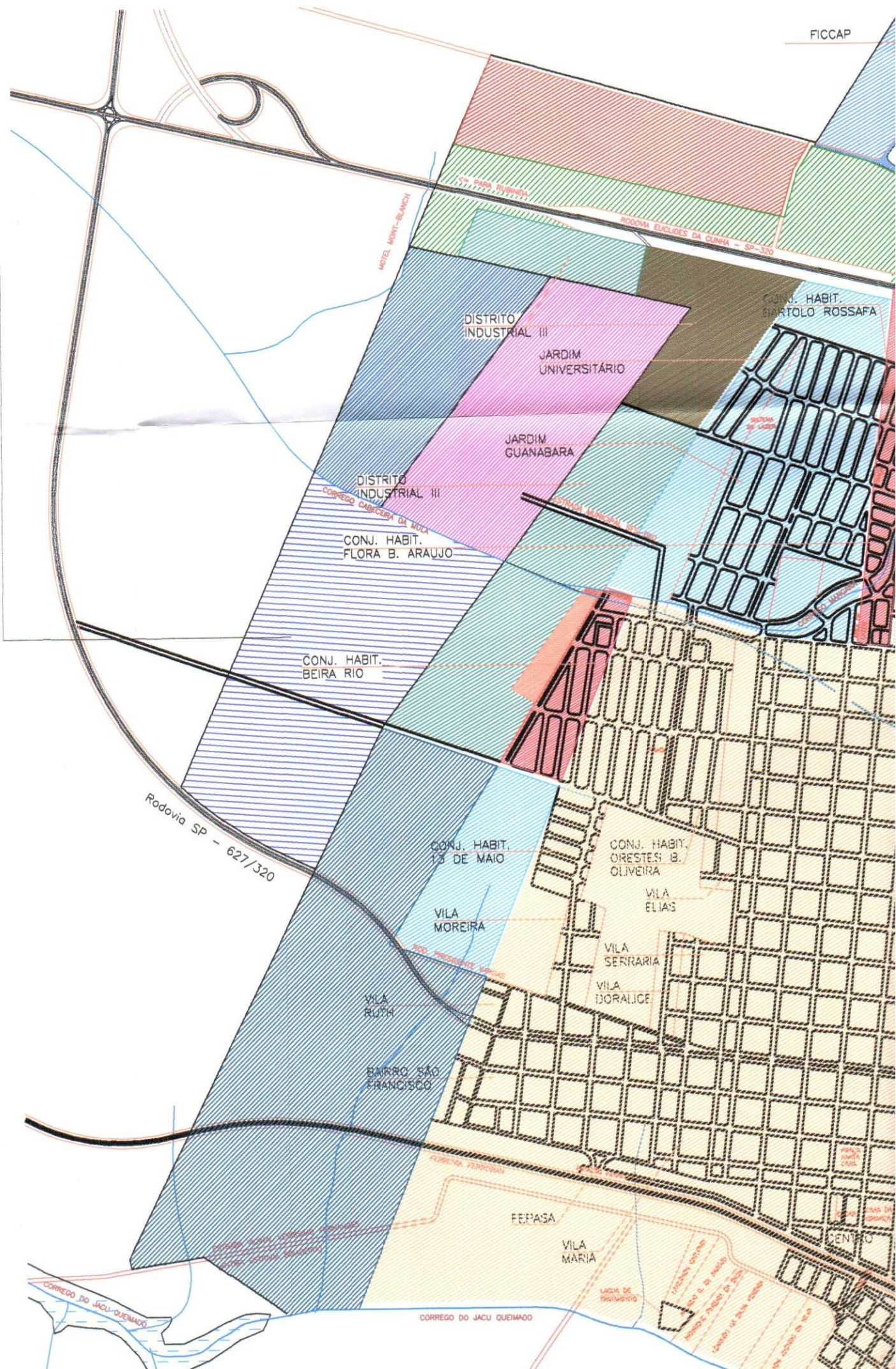
Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

S – 81°08'02" – W e distancia de 227,61 metros até encontrar outro marco; daí deflete a direita e segue com o rumo N – 10°28'07" – W e distancia de 30,55 metros até encontrar outro marco; **daí deflete a direita e segue com o rumo N – 26°21'50" – E, e distancia de 1.335,69 metros até encontrar outro marco, cravado na divisa da Rodovia SP – 627/320, daí deflete a esquerda segue margeando a rodovia em uma distancia de 74,45 com o raio de 815,00 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue margeando a Rodovia na distancia de 415,39 metros em curva com o raio de 1.185,00 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo N – 23°48'24" – E, distancia de 2.041,61 metros até encontrar outro marco que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se assim uma área de 17.162.289,60 metros quadrados ou seja 17,1622896 km².**

Secretaria de Obras e Serviços Públicos, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2016.


Ariel Cássio M. Ernandes
Secretário de Obras e
Serviços Públicos

ÁREA OBJETO DA INTERVENÇÃO





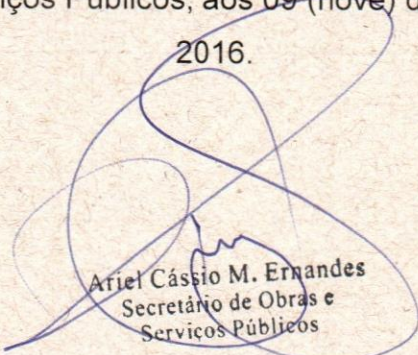
Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

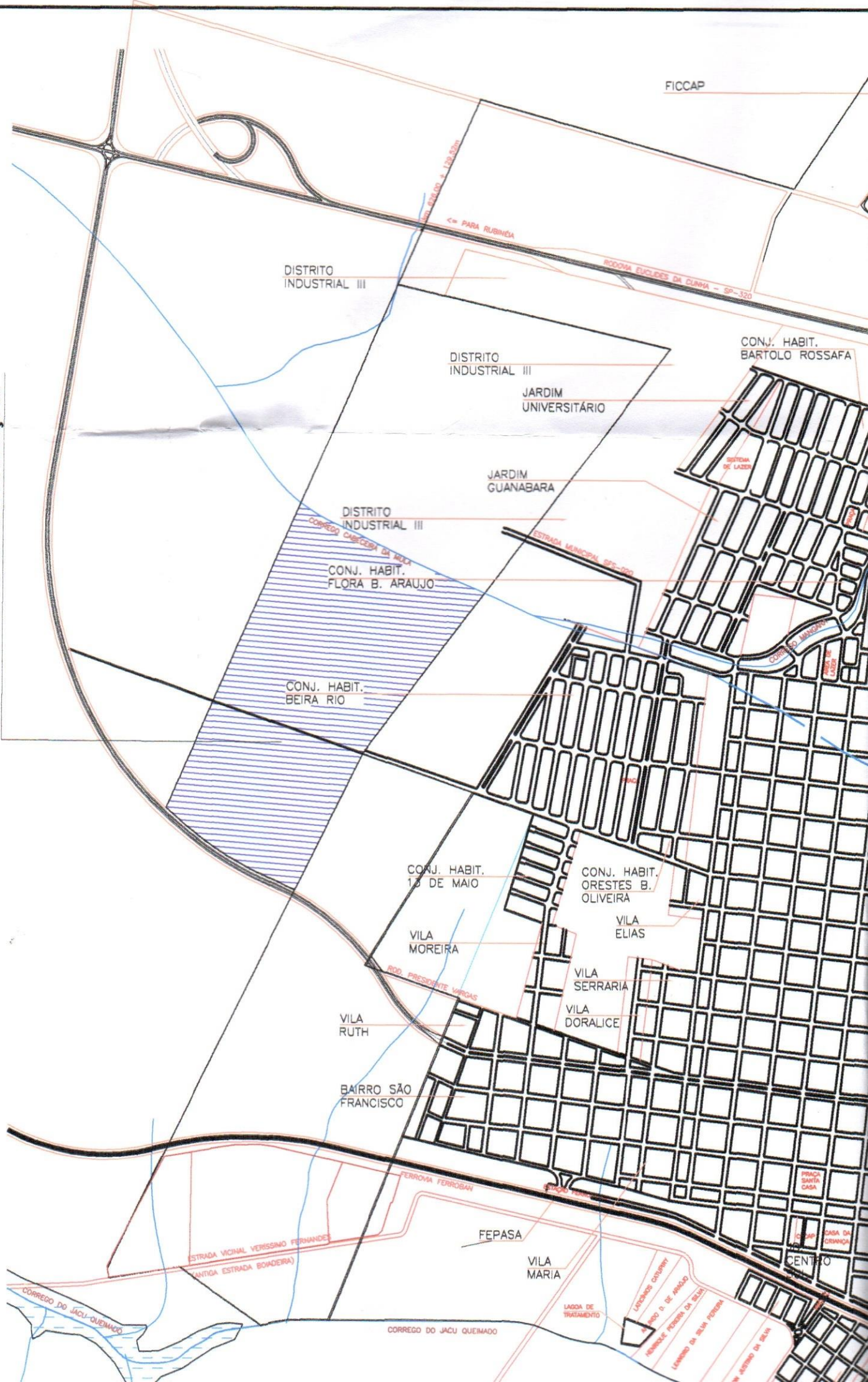
Memorial Descritivo da área em que altera o **Perímetro Urbano** de formato irregular com **593.746,00 ou seja 0,593746Km²**, localizado na margem esquerda da Córrego Jacu Queimado, no município da Estância Turística de Santa fé do Sul, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e rumos:-

Iniciam-se as divisas dessa Gleba de terras em um marco cravado na margem da Rodovia SP – 627/650, daí segue margeando a rodovia em uma distância de 74,45 com o raio de 815,00 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue margeando a Rodovia na distancia de 415,39 metros em curva com o raio de 1.185,00 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo N – 23°48'24" – E, distancia de 1057,06 metros, até encontrar outro marco cravado na margem esquerda do Córrego da Cabeceira da Mula, daí deflete a direita e segue margeando o córrego na distancia de 651,14 metros, até encontrar outro marco, daí deflete a direita e segue com o rumo S – 37°07'12" – W, e na distancia de 637,87 metros, ate encontrar outro marco, daí deflete a esquerda e segue com o rumo S – 26°21'50" – W, e na distancia de 483,97 metros, ate atingir outro marco que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo uma área total de **593.746,00 ou seja 0,593746Km²**.

Secretaria de Obras e Serviços Públicos, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2016.


Ariel Cássio M. Ernandes
Secretário de Obras e
Serviços Públicos

ÁREA OBJETO DA INTERVENÇÃO



Processo nº. 11/2017

PROJETO DE LEI Nº. 09/2017.

Ementa: " Amplia e ratifica o perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul.


Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu mérito, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2017


a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
b) Presidente da Comissão


a) vereador **RONALDO EUGENIO LIMA**
b) Relator


a) vereador **JHONATAN MAGALHÃES DA SILVA**
Membro

Processo nº. 11/2017

PROJETO DE LEI Nº. 09/2017.

Ementa: " Amplia e ratifica o perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2017.

a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**
Presidente da Comissão

a) vereador **ANICETO FACIONE**
Relator

a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do PROJETO DE LEI nº. 09/2017, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, cuja ementa é a seguinte: "Amplia e ratifica o perímetro urbano da Estância Turística de Santa Fé do Sul."

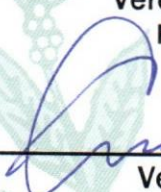
JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
14 de fevereiro de 2017



Vereador JOÃO RENATO FERRAZ
Presidente da Comissão



Vereador ANICETO FACIONE
Relator



Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)